



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 169

Página 1 de 10

SUMÁRIO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2
EXTRATOS DE CONTRATO	2
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO	2
HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO	5
LEIS MUNICIPAIS	6
DECRETOS MUNICIPAIS	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cedral, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cedral poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cedral.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cedral.sp.gov.br/diariooficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cedral
CNPJ: 45.093.663/0001-36
Endereço: Av. Antonio dos Santos Galante, 429; Centro - Cedral/SP;
CEP 15895-000
Telefone: (17) 3266-9600





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 169

Página 2 de 10

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2022

Processo Administrativo n.º 2651/2022

Processo Licitatório n.º 45/2022

Pregão Eletrônico n.º 42/2022

Objeto: Registro de preços de produtos frios e laticínios para atender a demanda do Programa de Alimentação Escolar, Projeto Espaço Vida e Residência Terapêutica.

Detentora do Registro: Aline Torres de Oliveira Ltda.

Valor: R\$ 149.749,00

Vigência: 1 ano

Data da assinatura: 29/09/2022

Observação: Ata na íntegra encontra-se disponível <https://www.cedral.sp.gov.br>– link Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2022

Processo Administrativo n.º 2651/2022

Processo Licitatório n.º 45/2022

Pregão Eletrônico n.º 42/2022

Objeto: Registro de preços de produtos frios e laticínios para atender a demanda do Programa de Alimentação Escolar, Projeto Espaço Vida e Residência Terapêutica.

Detentora do Registro: J.de O. L. Tebar Distribuidora de Frios e Laticínios Ltda.

Valor: R\$ 212.000,00

Vigência: 1 ano

Data da assinatura: 29/09/2022

Observação: Ata na íntegra encontra-se disponível <https://www.cedral.sp.gov.br>– link Licitação

EXTRATOS DE CONTRATO

ADITAMENTO N.º 03 DO CONTRATO N.º 47/2020

CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Processo n.º 2568/2022

Pregão Presencial n.º 19/2020

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo (quando necessário); 2 – Beneficiamento em usina de triagem e compostagem licenciada; e 3 – Disposição Final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais com características de domiciliares, do Município de Cedral/SP.

Valor: 1.749.950,40

Vigência: 28/09/2022 à 28/09/2023.

Data da assinatura: 22/09/2022

ADITAMENTO N.º 05 DO CONTRATO N.º 91/2018

MEDSERV BAURU SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – ME

Processo Administrativo 3086/2018

Pregão Presencial n.º 37/2018

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, referente aos serviços de enfermeiro, auxiliar de enfermagem, atendente, motorista de ambulância, operador de máquinas e serviços gerais, para atender às necessidades de diversos setores da prefeitura municipal de Cedral/SP.

Valor Global: R\$ 486.894,72

Vigência: 14/12/2022

Data da assinatura: 28/09/2022

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 33/2022

REGISTRO DE PREÇOS DE FILMES DE RAIOS-X; REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X; FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X; E, NÚMEROS CHUMBO.

Eu, REGIANE DE FÁTIMA NUNES, pregoeira do Município de Cedral – SP, no uso de minhas atribuições legais, ADJUDICO o certame licitatório para a empresa, abaixo mencionada que cumpriam com os requisitos de habilitação Considerado que o prazo recursal de 3 dias úteis, transcorreu “in albis

SPECIAL MED COMERCIO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 47.292.400/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO VENCEDOR
1	FILME PARA RAIOS X 18X24	CX/100	24	R\$ 270,00	R\$ 6.480,00
2	FILME PARA RAIOS X 24X30	CX/100	24	R\$ 356,50	R\$ 8.556,00
3	FILME PARA RAIOS X 30X40	CX/100	24	R\$ 559,90	R\$ 13.437,60
4	FILME PARA RAIOS X 35X35	CX/100	20	R\$ 529,90	R\$ 10.598,00





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 169

Página 3 de 10

5	FILME PARA RAO X 35X43	CX/100	20	R\$ 688,90	R\$ 13.778,00
6	REVELADOR PARA RAO X	GL	20	R\$ 587,50	R\$ 11.750,00
7	FIXADOR PARA RAO X	GL	20	R\$ 485,70	R\$ 9.714,00
8	NUMEROS DE CHUMBO RX	CX	6	R\$ 263,66	R\$1.581,96
TOTAL					R\$ 75.895,56

REGIANE DE FÁTIMA NUNES

Pregoeira

AVISO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 38/2022

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS BÁSICOS

Considerado que o prazo recursal de 3 dias úteis, transcorreu "in albis", **ADJUDICO** a licitação para as empresas conforme tabela abaixo

CIRURGICA OLIMPIO-EIRELI – CNPJ: 01.140.868/0001-50					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QT D.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
3	ACIDO ASCORBICO	AMP	15.000	R\$ 4,730	R\$ 70.950,00
4	ALENDRONATO DE SODIO	CPR	5.000	R\$ 0,189	R\$ 945,00
TOTAL					R\$ 71.895,00

ALFALAGOS LTDA – CNPJ: 05.194.502/0001-14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
12	CARVEDILOL	CPR	120.000	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
35	IVERMECTINA	CPR	30.000	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
TOTAL					R\$ 25.800,00

MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 07.295.038/0001-88					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
8	BOLSA DE COLOSTOMIA	UNID	2.000	R\$ 12,4475	R\$ 24.895,00
TOTAL					R\$ 24.895,00

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 41.511.821/0001-70					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
9	BROMOPRIDA	CPR	60.000	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
TOTAL					R\$11.400,00

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMANTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
7	CLORIDRATO DE AMIODARONA	CPR	25.000	R\$ 0,36	R\$ 9.000,00
13	CETOCONAZOL	CPR	6.000	R\$0,25	R\$ 1.500,00
23	DIGOXINA	CPR	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
TOTAL					R\$ 11.950,00

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ: 11.195.057/0001-00					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
11	CARVAO ATIVADO	COMPRIMIDO	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
14	CETOPROFENO	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 1,22	R\$ 73.200,00
17	CIMETIDINA	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
29	FITOMRNADIONA	AMPOLA	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
41	NORETISTERONA	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
TOTAL					R\$ 76.060,00





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 169

Página 4 de 10

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 09.944.371/0001-04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
16	TROMETAMOL	COM	15.000	R\$ 1,95	R\$ 29.250,00
TOTAL					R\$ 29.250,00

SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.847.630/0001-10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
22	DICLOFENACO SODIO 75MG	CX/100	3.000	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
24	DIPIRONA 500MG	CX/100	12.000	R\$ 1,25	R\$ 15.000,00
25	DIPIRONA 500MG INJETAVEL	CX/100	20.000	R\$ 3,00	R\$ 60.000,00
32	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CX/500	60.000	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00
TOTAL					R\$ 80.340,00

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 49.228.695/0001-52					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
18	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	CP	40.000	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
21	DEXCLORFENIARAMINA	CP	12.000	R\$ 0,05	R\$ 600,00
33	IBUPROFENO	FR	5.000	R\$ 2,47	12.350,00
TOTAL					R\$ 19.350,00

CIRURGICA ONIX – EIRELI – ME – CNPJ: 20.419.709/0001-33					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
02	ACIDO ACETIL SALICILICO, 100MG.	CP	12.000	0,0492	R\$ 5.904,00
15	CETOPROFENO 050 MG	AP	15.000	2,3903	R\$ 35.854,5000
19	PROMETAZINA 50 MG	AP	1.500	1,9899	R\$ 2.984,8500
39	METOCLOPRAMIDA 05/MG	AP	2.500	0,7919	R\$ 1.979,7500
TOTAL					R\$ 46.723,10

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
05	AMINOFILINA	CPR	25.000	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
10	BUTILBROMRTO	CPR	10.000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
20	COLECALCIFEROL	CPR	80.000	R\$ 0,38	R\$ 30.400,00
38	METOCLOPRAMIDA	CPR	12.000	R\$ 0,07	R\$ 840,00
42	OMEPRAZOL 20MG CAPS	CAP	250.000	R\$ 0,09	R\$ 22.500,00
44	POLIVITAMINICO	FR	2.000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
46	SAIS PARA REIDRATAÇÃO	ENV	12.000	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
TOTAL					R\$ 77.390,00



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 169

Página 5 de 10

VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.857.076/0001-09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
27	DOMPERIDONA 1MG	FRASCO	1.000	R\$ 10,40	R\$ 10.400,00
TOTAL					R\$ 10.400,00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
01	ACEBROFILINA	UNID	2.000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
31	GLIBENCLAMIDA 5MG	CX/500	30.000	R\$ 0,03	R\$ 900,00
36	LORATADINA	UNID	120.000	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
43	PANTOPRAZOL	UNID	200.000	R\$ 0,16	R\$ 32.000,00
45	PREDNISONA	UNID	10.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
TOTAL					R\$ 49.080,00

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.271.474/0001-82					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
34	IBUPROFENO	COMP	40.000	R\$ 0,155	R\$ 6.200,00
TOTAL					R\$ 6.200,00

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 49.228.695/0001-52					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
40	NEO FEDIPINA 20MG CT C/ 30	CP	40.000	R\$0,12	R\$ 4.800,00
TOTAL					R\$ 4.800,00

CIRURGICA PARANAVALI LTDA – CNPJ: 30.766.874-0001-15					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
26	DIPROPIONATO DE BETAMETSASONA+FOSFATO DISSODICODE BETAMETASONA 5MG/2MG/ML	AMPOLA	5.000	R\$ 5,30	R\$ 26.500,00
TOTAL					R\$ 26.500,00

REGIANE DE FÁTIMA NUNES

PREGOEIRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2022 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GINECOLOGISTA PARA ATUAR NA UBS DR. NAGIB BUISSA, ESF JARDIM GALANTE RAFAEL CÁPAGNA, E, ESF DR. BENITO MALZONE

Eu, REGIANE DE FÁTIMA NUNES, pregoeiro do Município de Cedral – SP, no uso de minhas atribuições legais, ADJUDICO o certame licitatório para BARATOS CLÍNICA MÉDICALTDA, no valor global de R\$ 167.520,00 (cento e sessenta e sete mil , quinhentos e vinte reais), sendo o valor mensal de R\$13.960,00(treze mil e novecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR HORA	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE MEDICO GINECOLGISTA-CARGA HORARIA 20 HORAS/SEMANAIS	12 MESES	R\$174,50	R\$ 13.960,00	R\$167.520,00

REGIANE DE FÁTIMA NUNES

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica Municipal, e, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021,

Considerando a Adjudicação proferida pela Pregoeira Municipal, referente ao Pregão Presencial n.º 33/2022, em favor da empresa **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.292.400/0001-81, estabelecida à Rua Dolores Gimenes Fernandes, n.º 401, Santa Regina – Res., São José do Rio Preto/SP, CEP 15077-370,

Considerando a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

Resolve **HOMOLOGAR** todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio referente ao Processo Administrativo n.º 1666/2022, Processo Licitatório n.º 35/2022, na modalidade Pregão Presencial n.º 33/2022, para o registro de preços de filme de Raio – X; revelador automático para Raio - X; fixador automático para Raio X e, números chumbo.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano 2022 - n° 169

Página 6 de 10

Prefeitura Municipal de Cedral, 29 de setembro de 2022; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial n.º 33/2022

Processo Licitatório n.º 35/2022

Processo Administrativo n.º 1666/2022

CONVOCO a empresa **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.292.400/0001-81, estabelecida à Rua Dolores Gimenes Fernandes, n.º 401, Santa Regina – Res., São José do Rio Preto/SP, CEP 15077-370, para que no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação e/ou notificação desta Convocação, compareça no Prédio da Prefeitura Municipal para assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial n.º 33/2022, que tem por objeto o registro de preços de filme de Raio – X; revelador automático para Raio – X; fixador automático para Raio X; e, números chumbo.

Prefeitura Municipal de Cedral, 29 de setembro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica Municipal, e, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021,

Considerando a Adjudicação proferida pela Pregoeira Municipal, referente ao Pregão Presencial n.º 44/2022, em favor da empresa **BARATOS CLÍNICA MÉDICA**

LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.778.843/0001-81, estabelecida à Rua Vinte e Um de Abril, n.º 340, Sala 6, Centro, Catanduva/SP, CEP 15801-170,

Considerando a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

Resolve **HOMOLOGAR** todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio referente ao Processo Administrativo n.º 2427/2022, Processo Licitatório n.º

47/2022, na modalidade Pregão Presencial n.º 44/2022, para a contratação de médico ginecologista para atuar na UBS Dr. Nagib Buissa, ESF Jardim Galante

Raphael Campagna, e ESF Dr. Benito Malzone.

Prefeitura Municipal de Cedral, 29 de setembro de 2022; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial n.º 44/2022

Processo Licitatório n.º 47/2022

Processo Administrativo n.º 2427/2022

CONVOCO a empresa **BARATOS CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.778.843/0001-81, estabelecida à Rua Vinte e Um de Abril, n.º 340, Sala 6, Centro, Catanduva/SP, CEP 15801-170, para que no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação e/ou notificação desta Convocação, compareça no Prédio da Prefeitura Municipal para assinatura do Contrato referente ao Pregão Presencial n.º 44/2022, que tem por objeto a contratação de médico ginecologista para atuar na UBS Dr. Nagib Buissa, ESF Jardim Galante Raphael Campagna, e ESF Dr. Benito Malzone.

Prefeitura Municipal de Cedral, 29 de setembro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

LEIS MUNICIPAIS

Lei n.º 2.666, de 27 de setembro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Cedral, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

Artigo 2.º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.06-EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0003 2.027-Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30-Material de Consumo

Fonte 05-Federal

100.000,00

Ficha 115

02.08-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

12.306.0003 2.038-Manutenção da Central de Alimentação

3.3.90.30-Material de Consumo

Fonte 05-Federal

237.000,00

Ficha 175

Total.....

337.000,00

Artigo 3.º - O crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação dos repasses do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, vinculado a transferência do Salário-Educação.

Artigo 4.º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1.º, 2.º e 3.º desta Lei.

Artigo 5.º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1.º, 2.º e 3.º desta Lei.

Artigo 6.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 27 de setembro de 2022; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Lei n.º 2.667, de 27 de setembro de 2022.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 169

Página 7 de 10

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1.º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Cedral, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.129.000,00 (um milhão e cento e vinte e nove mil reais), destinados às suplementações de dotações orçamentárias.

Artigo 2.º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

0205 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 087 – 10.301.0009 2.023-Manutenção do Bloco Atenção Básica 160.000,00
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

0206 EDUCAÇÃO BASICA

Ficha: 113 – 12.361.0003 2.027-Manutenção do Ensino Fundamental 100.000,00
3.3.90.30-Material de Consumo

Ficha: 131 – 12.365.0003 2.028-Manutenção do Ensino Infantil 75.000,00
3.3.90.30-Material de Consumo

0210 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Ficha: 195 – 15.452.0004 2.041-Manut. Serv. Públicos Municipais 200.000,00
3.3.90.30-Material de Consumo

Ficha: 197 – 15.452.0004 2.041-Manut. Serv. Públicos Municipais 200.000,00
3.3.90.39-Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica

0212 SANEAMENTO

Ficha: 215 – 17.512.0004 2.045-Manutenção do Saneamento Básico 100.000,00
3.3.90.30-Material de Consumo

0213 MEIO AMBIENTE

Ficha: 222 – 18.541.0008 2.046-Manutenção do Meio Ambiente 50.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica

0215 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Ficha: 235 – 04.122.0002 2.048-Manutenção da Adm. Geral. 244.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica

TOTAL..... 1.129.000,00

Artigo 3.º - O Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 1.º será coberto com os seguintes recursos:

§ 1.º - Com recursos provenientes pela tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso próprio - Fonte de Recursos 01, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

§ 2.º - Com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, a saber:

0202 FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ficha: 041 – 28.848.0000 0010.0000 Contribuição ao PASEP 104.000,00
3.3.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas

0205 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 092 – 10.302.0009 2.024-Manutenção do Bloco Média e Alta Compl. 160.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

0206 EDUCAÇÃO BASICA

Ficha: 125 - 12.365.0003 2028.0000 Manutenção Ensino Infantil 75.000,00
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Ficha: 122 - 12.365.0003 2028.0000 Manutenção Ensino Infantil 100.000,00
3.1.90.13-Obrigações Patronais

TOTAL..... 1.129.000,00

Artigo 4.º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1.º, 2.º e 3.º desta Lei.

Artigo 5.º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1.º, 2.º e 3.º desta Lei.

Artigo 6.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 27 de setembro de 2022; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Lei nº 2.668, de 27 de setembro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1.º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Cedral, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.277,80 (dez mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias:





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano 2022 - n° 169

Página 8 de 10

02-PODER EXECUTIVO	
02.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006 2.086-Execução de Projetos Sociais - Corte e Costura	
3.3.90.30-Material de Consumo.....	5.806,60
Fonte: 02-Estado	
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	4.471,20
Fonte: 01-Tesouro	
Total.....	10.277,80

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do repasse financeiro do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo-FUSSP, no valor de R\$ 10.277,80.

Art. 3.º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cedral, 27 de setembro de 2022; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Lei n.º 2.669, de 27 de setembro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1.º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Cedral, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias:

02-PODER EXECUTIVO	
02.14-AGRICULTURA	
20.306.0007 1. -Aquisição de Retroescavadeira – Conv. Minist. Agricultura	
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	286.500,00
Fonte: 05-Federal	
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	228.500,00
Fonte: 01-Tesouro	
Total	515.000,00

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1.º, será coberto com os seguintes recursos:

a) Com recursos provenientes do repasse financeiro do Convênio firmado com o Ministério da Agricultura no valor de R\$ 286.500,00.

b) Com recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação – Fonte de Recursos: 01 - Tesouro, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 228.500,00.

Art. 3.º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cedral, 27 de setembro de 2022; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

DECRETOS MUNICIPAIS

Decreto n.º 3.509, de 27 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n.º 2.666, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a incluir no Orçamento vigente do Município de Cedral, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

Artigo 2.º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.06-EDUCAÇÃO BASICA		
12.361.0003 2.027-Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30-Material de Consumo	Fonte 05-Federal	100.000,00
Ficha 115		
02.08-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
12.306.0003 2.038-Manutenção da Central de Alimentação		
3.3.90.30-Material de Consumo	Fonte 05-Federal	237.000,00
Ficha 175		
Total.....		337.000,00

Artigo 3.º - O crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação dos repasses do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, vinculado a transferência do Salário-Educação.

Artigo 4.º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 169

Página 9 de 10

Artigo 5.º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 27 de setembro de 2022; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Decreto n.º 3.510, de 27 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n.º 2.667, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a incluir no Orçamento vigente do Município de Cedral, crédito adicional suplementar, no valor de R\$

1.129.000,00 (um milhão e cento e vinte e nove mil reais), destinados às suplementações de dotações orçamentárias.

Artigo 2.º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

0205 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 087 – 10.301.0009 2.023-Manutenção do Bloco Atenção Básica 160.000,00
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

0206 EDUCAÇÃO BASICA

Ficha: 113 – 12.361.0003 2.027-Manutenção do Ensino Fundamental 100.000,00
3.3.90.30-Material de Consumo

Ficha: 131 – 12.365.0003 2.028-Manutenção do Ensino Infantil 75.000,00
3.3.90.30-Material de Consumo

0210 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Ficha: 195 – 15.452.0004 2.041-Manut. Serv. Públicos Municipais 200.000,00
3.3.90.30-Material de Consumo

Ficha: 197 – 15.452.0004 2.041-Manut. Serv. Públicos Municipais 200.000,00
3.3.90.39-Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica

0212 SANEAMENTO

Ficha: 215 – 17.512.0004 2.045-Manutenção do Saneamento Básico 100.000,00
3.3.90.30-Material de Consumo

0213 MEIO AMBIENTE

Ficha: 222 – 18.541.0008 2.046-Manutenção do Meio Ambiente 50.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica

0215 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Ficha: 235 – 04.122.0002 2.048-Manutenção da Adm. Geral. 244.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica

TOTAL..... 1.129.000,00

Artigo 3.º - O Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 1.º será coberto com os seguintes recursos:

§ 1.º - Com recursos provenientes pela tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso próprio - Fonte de Recursos 01, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

§ 2.º - Com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, a saber:

0202 FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ficha: 041 – 28.848.0000 0010.0000 Contribuição ao PASEP 104.000,00
3.3.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas

0205 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 092 – 10.302.0009 2.024-Manutenção do Bloco Média e Alta Compl. 160.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

0206 EDUCAÇÃO BASICA

Ficha: 125 - 12.365.0003 2028.0000 Manutenção Ensino Infantil 75.000,00
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Ficha: 122 - 12.365.0003 2028.0000 Manutenção Ensino Infantil 100.000,00
3.1.90.13-Obrigações Patronais

TOTAL..... 1.129.000,00

Artigo 4.º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 5.º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 27 de setembro de 2022; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 169

Página 10 de 10

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Decreto n.º 3.511, de 27 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n.º 2.668, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Cedral, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.277,80 (dez mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias:

02-PODER EXECUTIVO	
02.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006 2.086-Execução de Projetos Sociais - Corte e Costura	
3.3.90.30-Material de Consumo.....	5.806,60
Fonte: 02-Estado	
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	4.471,20
Fonte: 01-Tesouro	
Total.....	10.277,80

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do repasse financeiro do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo-FUSSP, no valor de R\$ 10.277,80.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 27 de setembro de 2022; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Decreto n.º 3.512, de 27 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n.º 2.669, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a incluir no Orçamento vigente do Município de Cedral, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias:

02-PODER EXECUTIVO	
02.14-AGRICULTURA	
20.306.0007 1. -Aquisição de Retroescavadeira – Conv. Minist. Agricultura	
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	286.500,00
Fonte: 05-Federal	
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	228.500,00
Fonte: 01-Tesouro	
Total	515.000,00

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1.º será coberto com os seguintes recursos:

a) Com recursos provenientes do repasse financeiro do Convênio firmado com o Ministério da Agricultura no valor de R\$ 286.500,00.

b) Com recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação – Fonte de Recursos: 01 - Tesouro, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 228.500,00.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 27 de setembro de 2022; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

